

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 20 de Janeiro de 2023

Número 1309

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 19.784, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Cede, em permuta, a servidora Daniele Gimenez Alderete ao Município de Itaqui, pelo período de um ano, a contar de 1º de janeiro de 2023.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII e XI, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 170, da Lei Complementar Municipal nº 005, de 4 de novembro de 1995, que *"Institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de São Borja e dá outras providências"*;

Considerando os artigos 24 a 27, da Lei Municipal nº 4.500, de 5 de janeiro de 2012, que *"Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de São Borja, institui o respectivo quadro de cargos e funções, substitui a Lei nº 1.749/90 e dá outras providências."*;

Considerando o Termo Aditivo nº 001/2022, ao Convênio nº 004/2022, firmado em 26 de dezembro de 2022, pelos Municípios de São Borja e Itaqui;

DECRETA:

Art. 1º. Fica cedida, para o Município de Itaqui/RS – Prefeitura Municipal, a servidora municipal Daniele Gimenez Alderete, cargo de professora, matrícula nº 1917, classe A, nível 2, carga horária máxima de trabalho de 20h (vinte horas) semanais, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, em permuta pela servidora Ângela Maria dos Santos Barbosa, cargo de professora, regime de trabalho de 20h (vinte horas) semanais, pelo período de 1º de janeiro a 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 17 de janeiro de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:20/01/2023

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 20 de Janeiro de 2023

Número 1309

DECRETO Nº 19.790, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Exonera, a contar desta data, Marcelo Matheus Aranda, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Trabalho e Qualificação Profissional, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a contar desta data, Marcelo Matheus Aranda, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Trabalho e Qualificação Profissional – nível hierárquico CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 18 de janeiro de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:20/01/2023

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 20 de Janeiro de 2023

Número 1309

DECRETO Nº 19.791, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Exonera, a contar desta data, Odierli Matos Pereira, do cargo em comissão de Diretor de Turismo, Eventos e Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SMCTEL.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a contar desta data, Odierli Matos Pereira, do cargo em comissão de Diretor de Turismo, Eventos e Lazer – nível hierárquico CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SMCTEL.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 18 de janeiro de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:20/01/2023

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 20 de Janeiro de 2023

Número 1309

DECRETO Nº 19.792, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Marcelo Matheus Aranda, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Turismo, Eventos e Lazer, junto à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SMCTEL.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Marcelo Matheus Aranda, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Turismo, Eventos e Lazer, nível hierárquico CC-2, junto à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SMCTEL.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 18 de janeiro de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:20/01/2023

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 20 de Janeiro de 2023

Número 1309

DECRETO Nº 19.793, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Odierli Matos Pereira, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Trabalho e Qualificação Profissional, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Odierli Matos Pereira, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Trabalho e Qualificação Profissional, nível hierárquico CC-2, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 18 de janeiro de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:20/01/2023

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 20 de Janeiro de 2023

Número 1309

DECRETO Nº 19.794, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Cede servidores à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII e XI, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea h, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

Considerando artigo 170 da Lei Complementar nº 005, de 4 de novembro de 1995;

Considerando a Lei Municipal nº 3.598, de 3 de maio de 2006;

Considerando o Memo nº 041/2023/SMEd/DP, protocolado sob o nº 644/2023;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam cedidos para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens:

I – Ademir Ananias Medeiros, motorista, matrícula 1295, classe B, nível 6, a contar de 1º de janeiro de 2023;

II – Andreia Bello Borges Zancan, professora, matrícula 1435, classe C, nível 2, a contar de 1º de janeiro de 2023;

III – Carmem Lucia Pazzini de Souza, professora, matrícula 0717, classe E, nível 2, a contar de 1º de janeiro de 2023;

IV – Carmem Eliete Miranda Fraga, com as matrículas nº 0676, professora, classe E, nível 2, e nº 1323, professora orientadora, classe C, nível 2, a contar de 1º de janeiro de 2023;

V – Eurico Barcelos dos Santos, professor de educação física, matrícula 1372, classe C, nível 3, a contar de 1º de janeiro de 2023;

VI – Fátima Regina Rodrigues, professora, matrícula 0774, classe D, nível 2, a contar de 1º de janeiro de 2023;

VII – Maristela Guimarães Diniz, professora, com as matrículas nº 0694, classe E, nível 2, e nº 1360, classe B, nível 2, a contar de 1º de janeiro de 2023;

VIII – Marle Krassmann Sasso, professora, matrícula 0580, classe E, nível 2, a contar de 1º de janeiro de 2023;

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 20 de Janeiro de 2023

Número 1309

IX – Nidia Cristina Ozorio Severo, professora orientadora, matrícula 0696, classe E e nível 2, a contar de 1º de janeiro de 2023;

X – Pedro Salete Belmonte Arce, motorista, matrícula 500, classe C e nível 6, a contar de 1º de janeiro de 2023;

XI – Rozane Nunes Vaz, professora, matrícula 0616, classe E e nível 2, a contar 18 de julho de 2023;

XII – Tatiane Matter Bortolotto, professora, com as matrículas nº 1362, classe C, nível 2, e nº 2030, classe A, nível 2, a contar de 1º de janeiro de 2023 e 11 de maio de 2023, respectivamente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 18 de janeiro de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:20/01/2023

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 20 de Janeiro de 2023

Número 1309

DECRETO Nº 19.795, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

**Abono Permanência à Servidora
ALESANDRA GRAZIADEI GAMARRA.**

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea “h”, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o ABONO PERMANÊNCIA, a contar de treze de agosto de dois mil e vinte e dois (**13.08.2022**),- data de cumprimento dos requisitos, à Servidora **ALESANDRA GRAZIADEI GAMARRA**, Professora de Língua Portuguesa, Classe E, Nível 2, Matrícula nº 0517, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMEd, sendo o valor do benefício equivalente ao valor da contribuição previdenciária referente a parte do servidor, conforme Artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03 e Artigo 58 da Lei Complementar nº 131/2021, a ser custeada pelo Tesouro Municipal de São Borja.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 18 de janeiro do ano de 2022.

Eduardo Bonotto
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br)
em:20/01/2023

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 20 de Janeiro de 2023

Número 1309

DECRETO Nº 19.796 , 18 DE JANEIRO DE 2023

Aposenta a Servidora ENI TERESINHA FERREIRA FONTELLA.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea “h”, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, a contar desta data, por Idade e Tempo de Contribuição, Regra Magistério - Proventos Integrais, com reajuste na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas - Paridade, conforme Artigo 6º da EC 41/03, à servidora, Regime Jurídico Estatutário, matriculada sob nº 0716 – **ENI TERESINHA FERREIRA FONTELLA**, Professora de Currículo por Atividades, Classe E, Nível Extinção, regime horário de 20 horas semanais de trabalho, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMEd, devendo perceber na inatividade, proventos integrais e mensais no valor de **R\$ 5.052,13** (cinco mil e cinquenta e dois reais e treze centavos), composto das vantagens de **vencimento básico: R\$ 2.691,81** em conformidade Lei nº 5846, Art 2º de 09.02.2022; por **45% (quarenta e cinco por cento) do vencimento básico, referente a nove (09) avanços: R\$ 1.211,31** nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar nº 005/95; **25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico por Adicional de Tempo de Serviço: R\$ 672,95**, conforme Artigo 97 da Lei Complementar nº 005/95; **Incorporação de 6/25 avos de 20% do vencimento básico do magistério pela Atividade Docente: R\$ 92,29** conforme Artigo 37 da Lei nº 4500/2012; **Incorporação de 2/25 avos de 50% do vencimento básico do magistério pelo difícil aceso: R\$ 76,91**, conforme Artigo 37 da Lei nº 4500/2012; **Incorporação de 3/25 avos da convocação em Regime Suplementar 19 horas/professor, sobre o vencimento básico do servidor: R\$ 306,86**, conforme Artigo 37 da Lei nº 4500/2012. E, em conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.03 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal, com a redação da EC nº 20, DOU de 16.12.98 e art 2º da EC nº 47, DOU de 06.07.05; e Artigo 43 e 53 da Lei Complementar nº 131 de 25.08.2021, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SÃO BORJA, 18 de Janeiro do ano de 2023

Eduardo Bonotto
Prefeito

Registre-se e publique-se.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em:20/01/2023

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 20 de Janeiro de 2023

Número 1309

DECRETO Nº 19.797 , 18 DE JANEIRO DE 2023

Aposenta a Servidora **GISLAINE DENISE MILBRADT KLEINPAUL** .

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, a contar desta data, por Idade e Tempo de Contribuição, Regra Magistério - Proventos Integrais, com reajuste na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas - Paridade, conforme Artigo 6º da EC 41/03, à servidora, Regime Jurídico Estatutário, matriculada sob nº 0339 - **GISLAINE DENISE MILBRADT KLEINPAUL**, Professora de Currículo por Atividades, Classe E, Nível 2, regime horário de 20 horas semanais de trabalho, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMEd, devendo perceber na inatividade, proventos integrais e mensais no valor de **R\$ 5.888,32** (cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos), composto das vantagens de **vencimento básico: R\$ 3.364,75** em conformidade Lei nº 5846, Art 2º de 09.02.2022; por **50% (cinquenta e cinco por cento) do vencimento básico, referente a dez (10) avanços: R\$ 1.682,38** nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar nº 005/95; **25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico por Adicional de Tempo de Serviço: R\$ 841,19**, conforme Artigo 97 da Lei Complementar nº 005/95; E, em conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.03 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal, com a redação da EC nº 20, DOU de 16.12.98 e art 2º da EC nº 47, DOU de 06.07.05; e Artigo 43 e 53 da Lei Complementar nº 131 de 25.08.2021, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SÃO BORJA, 18 de Janeiro do ano de 2023

Eduardo Bonotto
Prefeito

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em:20/01/2023

Registre-se e publique-se.

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 20 de Janeiro de 2023

Número 1309

DECRETO Nº 19.798 , 18 DE JANEIRO DE 2023

Aposenta a Servidora **NARA ROSANE SILVA VIANA.**

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, a contar desta data, por Idade e Tempo de Contribuição, Regra Magistério - Proventos Integrais, com reajuste na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas - Paridade, conforme Artigo 6º da EC 41/03, à servidora, Regime Jurídico Estatutário, matriculada sob nº 0250 - **NARA ROSANE SILVA VIANA**, Professora de Currículo por Atividades, Classe E, Nível 2, regime horário de 20 horas semanais de trabalho, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMEd, devendo perceber na inatividade, proventos integrais e mensais no valor de **R\$ 6.272,87** (seis mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos), composto das vantagens de **vencimento básico: R\$ 3.364,75** em conformidade Lei nº 5846, Art 2º de 09.02.2022; por **50% (cinquenta e cinco por cento) do vencimento básico, referente a dez (10) avanços: R\$ 1.682,38** nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar nº 005/95; **25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico por Adicional de Tempo de Serviço: R\$ 841,19**, conforme Artigo 97 da Lei Complementar nº 005/95; **Incorporação de 5/5 da gratificação de 20% do vencimento básico do magistério pela alfabetização – regência de classe em séries iniciais: R\$ 384,55** conforme Lei nº 1.359/85. E, em conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.03 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal, com a redação da EC nº 20, DOU de 16.12.98 e art 2º da EC nº 47, DOU de 06.07.05; e Artigo 43 e 53 da Lei Complementar nº 131 de 25.08.2021, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SÃO BORJA, 18 de Janeiro do ano de 2023

Eduardo Bonotto
Prefeito

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB(www.saaborja.rs.gov.br) em:20/01/2023

Registre-se e publique-se.

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 20 de Janeiro de 2023

Número 1309

DECRETO Nº 19.799, 18 DE JANEIRO DE 2023

Aposenta a Servidora **GEIZA LESCANO CHRISTOFARI**.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, a contar desta data, por Idade e Tempo de Contribuição, Regra Magistério - Proventos Integrais, com reajuste na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas - Paridade, conforme Artigo 6º da EC 41/03, à servidora, Regime Jurídico Estatutário, matriculada sob nº 0545 - **GEIZA LESCANO CHRISTOFARI**, Professora de Currículo por Atividades, Classe E, Nível 2, regime horário de 20 horas semanais de trabalho, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMEd, devendo perceber na inatividade, proventos integrais e mensais no valor de **R\$ 5.582,60** (cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), composto das vantagens de **vencimento básico: R\$ 3.364,75** em conformidade Lei nº 5846, Art 2º de 09.02.2022; por **40% (quarenta por cento) do vencimento básico, referente a oito (08) avanços: R\$ 1.345,90** nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar nº 005/95; **25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico por Adicional de Tempo de Serviço: R\$ 841,19**, conforme Artigo 97 da Lei Complementar nº 005/95; **Incorporação de 2/25 avos de 20% do básico do magistério pela atividade docente: R\$ 30,76**, conforme Artigo 37 da Lei nº 4.500/12. E, em conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.03 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal, com a redação da EC nº 20, DOU de 16.12.98 e art 2º da EC nº 47, DOU de 06.07.05; e Artigo 43 e 53 da Lei Complementar nº 131 de 25.08.2021, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SÃO BORJA, 18 de Janeiro do ano de 2023

Eduardo Bonotto
Prefeito

Registre-se e publique-se.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB(www.saaborja.rs.gov.br) em:20/01/2023

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 20 de Janeiro de 2023

Número 1309

DECRETO Nº 19.800, 18 DE JANEIRO DE 2023

Aposenta a Servidora **JOÉSE FARIAS DE PAULA**.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, a contar desta data, por Idade e Tempo de Contribuição, Regra Magistério - Proventos Integrais, com reajuste na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas - Paridade, conforme Artigo 6º da EC 41/03, à servidora, Regime Jurídico Estatutário, matriculada sob nº 0555 - **JOÉSE FARIAS DE PAULA**, Professora de Currículo por Atividades, Classe E, Nível 2, regime horário de 20 horas semanais de trabalho, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMEd, devendo perceber na inatividade, proventos integrais e mensais no valor de **R\$ 5.551,84** (cinco mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos), composto das vantagens de **vencimento básico: R\$ 3.364,75** em conformidade Lei nº 5846, Art 2º de 09.02.2022; por **40% (quarenta por cento) do vencimento básico, referente a oito (08) avanços: R\$ 1.345,90** nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar nº 005/95; **25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico por Adicional de Tempo de Serviço: R\$ 841,19**, conforme Artigo 97 da Lei Complementar nº 005/95. E, em conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.03 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal, com a redação da EC nº 20, DOU de 16.12.98 e art 2º da EC nº 47, DOU de 06.07.05; e Artigo 43 e 53 da Lei Complementar nº 131 de 25.08.2021, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SÃO BORJA, 18 de Janeiro do ano de 2023

Eduardo Bonotto
Prefeito

Registre-se e publique-se.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em:20/01/2023

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 20 de Janeiro de 2023

Número 1309

DECRETO Nº 19.801, 18 DE JANEIRO DE 2023

Aposenta a Servidora **IGNACIA TERESINHA DA SILVA FAGUNDES.**

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, a contar desta data, por Idade e Tempo de Contribuição, Regra Magistério - Proventos Integrais, com reajuste na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas - Paridade, conforme Artigo 6º da EC 41/03, à servidora, Regime Jurídico Estatutário, matriculada sob nº 0550 – IGNACIA TERESINHA DA SILVA FAGUNDES, Professora de Currículo por Atividades, Classe E, Nível 2, regime horário de 20 horas semanais de trabalho, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMEd, devendo perceber na inatividade, proventos integrais e mensais no valor de **R\$ 5.619,14** (cinco mil seiscentos e dezenove reais e catorze centavos), composto das vantagens de **vencimento básico: R\$ 3.364,75** em conformidade Lei nº 5846, Art 2º de 09.02.2022; por **40% (quarenta por cento) do vencimento básico, referente a oito (08) avanços: R\$ 1.345,90** nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar nº 005/95; **25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico por Adicional de Tempo de Serviço: R\$ 841,19**, conforme Artigo 97 da Lei Complementar nº 005/95; **Incorporação de 1/25 avos de 10 horas/convocação Professor sobre o básico do servidor: R\$ 67,30**, conforme Artigo 37 da Lei nº 4.50/12. E, em conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.03 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal, com a redação da EC nº 20, DOU de 16.12.98 e art 2º da EC nº 47, DOU de 06.07.05; e Artigo 43 e 53 da Lei Complementar nº 131 de 25.08.2021, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SÃO BORJA, 18 de Janeiro do ano de 2023

Eduardo Bonotto
Prefeito

Registre-se e publique-se.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em:20/01/2023

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 20 de Janeiro de 2023

Número 1309

ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

Edital de convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo, para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de São Borja-RS, Eduardo Bonotto, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo, aprovados no Processo Seletivo, visando à contratação por prazo determinado, no cargo nominado, para desempenhar suas funções junto a respectiva Secretaria Municipal.

Ficam desde já convocados os candidatos abaixo, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à contar de **23 de Janeiro de 2023** até **27 de Janeiro de 2023**, compareçam na Prefeitura Municipal de São Borja/RS, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, no horário das 08:00h às 12:00h, à fim de entregar a documentação exigida e apresentar-se formalmente para aceitação da vaga, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena decorrente da perda de todos os direitos.

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

- Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício, fornecido pelo Serviço Médico oficial do Município;
- Certidão de quitação de obrigações eleitorais e Certidão de quitação de obrigações militares (para o sexo masculino);
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no Edital do Processo Seletivo (vide item 1.1) para o cargo pretendido.
- Comprovação de endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.
- Conforme Lei Municipal nº 5.553/2019, à pessoa que praticar crime, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), é vedado, o exercício de cargo público ou emprego público, em caráter efetivo ou em cargo em comissão.
- Será tornado sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil, perdendo automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- Caso o candidato não desejar assumir de imediato, poderá requerer uma única vez para passar ao final da lista dos classificados, e, continuar concorrendo a um novo chamamento, observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo seletivo, onde deverá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Processo Seletivo.
- A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Processo Seletivo Simplificado, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes.
- O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Prefeitura Municipal de São Borja/RS em relação à sua moradia, a qualquer tempo.
- Documentos complementares: Cópia da Carteira identidade e CPF, Nº PIS/PASEP, cópia da certidão casamento e certidão nascimento filhos(s), caso houver e foto 3x4.

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo
93º	RENATA FLORES EMANUELLI	Agente Operacional de Saúde
Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo
31º	ANA PAULA AUGUSTIN PADILHA	Secretário de Escola
32º	WELINGTON CARVALHO AQUINO	Secretário de Escola
33º	PATRICIA DOS SANTOS RODRIGUES	Secretário de Escola
34º	MARICLEI DOS SANTOS BARBOSA	Secretário de Escola
35º	MARIANO ROBALLO MOHR	Secretário de Escola
36º	MARCIELE NASCIMENTO DA ROSA	Secretário de Escola

Gabinete do Prefeito Municipal de São Borja, em 20 de Janeiro de 2023.